



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2020 - TY BORTHOLIN/2020

Processo nº 23005.009407/2019-76

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.009407/2019-76

Pregão Eletrônico nº 21/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, publicada no DOU de 04/05/2020, processo administrativo n.º 23005.009407/2019-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, especificado(s) no(s) item(ns) 7 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30 - Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, CEP 13.617-210, Leme/SP - Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062 e-mail: tybortholin@uol.com.br - Yuri Lavezzo Bortholin, RG. 43.610.316-6 SSP/SP, CPF 310.800.408-54 - Sócio Proprietário</p>

Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7	319667	CONTAINER 1000L PARA RESÍDUOS SÓLIDOS Cor preta E29Capacidade de carga mínima de 400 kg. Medidas: altura 130 cm x largura 130 cm x profundidade 110 cm. Características: fabricado em polietileno de alta densidade na cor preta e tampa articulada com cantos e bordas arredondados. Deve possuir 4 rodízios giratórios, fabricados em borracha maciça, de no mínimo 200mm com freio de estacionamento em no mínimo duas rodas. Dreno e munhão para basculamento lateral. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos), resguardada a capacidade em litros do equipamento.	Unidade	4	4	8	R\$ 1.460,00	R\$ 11.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 11.680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/**UASG- 150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/UASG- 160149**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
07	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	04

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

Yuri Lavezzo Bortholin
RG. 43.610.316-6 SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lavezzo Bortholin, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6608751** e o código CRC **FC080FC4**.

Referência: Processo nº 23005.009407/2019-76 SEI nº 6608751

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2019 - PONTECIA/2020

Processo nº 23005.009407/2019-76

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.009407/2019-76

Pregão Eletrônico nº 21/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, publicada no DOU de 04/05/2020, processo administrativo n.º 23005.009407/2019-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFPGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	355742	Aparelho de ar condicionado split Hi-Wall de 12000 Btu's, ciclo frio, 220 Volts, 60Hz, controle remoto, uso de gás R410a, função de	Unidade	12	8	30	50	R\$ 1.498,00	R\$ 74.900,00

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		secagem de serpentina para evitar formação de mofo e odor, Selo PROCEL tipo A (referência INMETRO), com serviço de instalação por equipe autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, conforme especificado neste mesmo item. Garantia mínima de 12 meses. Das condições de instalação: A instalação dos aparelhos de ar condicionado fornecidos deverá prever a instalação com fornecimento e reposição ou preenchimento de gás refrigerante (caso necessário), mão-de-obra, ferramentas e o fornecimento de todo material necessário (tubos, válvulas, etc.) para instalação a uma distância entre condensadora e evaporadora de até 15 metros. Além disso, deverão ser respeitadas as seguintes características de instalação: 1. A instalação dos condicionadores de ar modelo Split deverá ser realizada com rede frigorífica							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		em tubulação de cobre frigorífico isolada termicamente; 2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo CONTRATANTE; 3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante, e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação, além de ser capaz de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; 4. A licitante vencedora deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação; 5. Os profissionais designados para instalação deverão possuir toda documentação relacionada à segurança do trabalho, tais como comprovações de vínculos empregatícios (ou contrato de prestação de serviços), atestado de saúde ocupacional, comprovações de							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		habilitação técnica para execução de trabalhos específicos quando exigidos por normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tais como trabalhos em altura e eletricidade, entre outros; 6. Para toda instalação (processo, materiais fornecidos e testes) deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do equipamento de condicionamento de ar, salvo as particularidades descritas neste termo de referência; 7. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-MS de instalação do equipamento.							
2	355744	Aparelho de ar condicionado split Hi-Wall de 18000 Btu's, ciclo frio, 220 Volts, 60Hz, controle remoto, uso de gás R410a, função de secagem de serpentina para evitar formação de mofo e odor, Selo PROCEL tipo A (referência INMETRO), com serviço de instalação por	Unidade	6	6	30	42	R\$ 2.134,00	R\$ 89.628,00

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		<p>equipe autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, conforme especificado neste mesmo item. Garantia mínima de 12 meses. Das condições de instalação: A instalação dos aparelhos de ar condicionado fornecidos deverá prever a instalação com fornecimento e reposição ou preenchimento de gás refrigerante (caso necessário), mão-de-obra, ferramentas e o fornecimento de todo material necessário (tubos, válvulas, etc.) para instalação a uma distância entre condensadora e evaporadora de até 15 metros. Além disso, deverão ser respeitadas as seguintes características de instalação: 1. A instalação dos condicionadores de ar modelo Split deverá ser realizada com rede frigorífica em tubulação de cobre frigorífico isolada termicamente; 2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos</p>							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		<p>loais indicados pelo CONTRATANTE; 3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante, e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação, além de ser capaz de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; 4. A licitante vencedora deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação; 5. Os profissionais designados para instalação deverão possuir toda documentação relacionada à segurança do trabalho, tais como comprovações de vínculos empregatícios (ou contrato de prestação de serviços), atestado de saúde ocupacional, comprovações de habilitação técnica para execução de trabalhos específicos quando exigidos por normas regulamentadoras do Ministério do</p>							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		Trabalho e Emprego (MTE), tais como trabalhos em altura e eletricidade, entre outros; 6. Para toda instalação (processo, materiais fornecidos e testes) deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do equipamento de condicionamento de ar, salvo as particularidades descritas neste termo de referência; 7. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-MS de instalação do equipamento.							
3	355741	Aparelho de ar condicionado split Hi-Wall de 24000 Btu's, ciclo frio, 220 Volts, 60Hz, controle remoto, uso de gás R410a, função de secagem de serpentina para evitar formação de mofo e odor, Selo PROCEL tipo A (referência INMETRO), com serviço de instalação por equipe autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, conforme especificado neste mesmo item. Garantia mínima de 12	Unidade	6	6	30	42	R\$ 2.590,00	R\$ 108.780,00

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		meses. Das condições de instalação: A instalação dos aparelhos de ar condicionado fornecidos deverá prever a instalação com fornecimento e reposição ou preenchimento de gás refrigerante (caso necessário), mão-de-obra, ferramentas e o fornecimento de todo material necessário (tubos, válvulas, etc.) para instalação a uma distância entre condensadora e evaporadora de até 15 metros. Além disso, deverão ser respeitadas as seguintes características de instalação: 1. A instalação dos condicionadores de ar modelo Split deverá ser realizada com rede frigorífica em tubulação de cobre frigorífico isolada termicamente; 2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo CONTRATANTE; 3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas							

PONTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		recomendadas pelo fabricante, e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação, além de ser capaz de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; 4. A licitante vencedora deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação; 5. Os profissionais designados para instalação deverão possuir toda documentação relacionada à segurança do trabalho, tais como comprovações de vínculos empregatícios (ou contrato de prestação de serviços), atestado de saúde ocupacional, comprovações de habilitação técnica para execução de trabalhos específicos quando exigidos por normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tais como trabalhos em altura e eletricidade, entre outros; 6. Para toda instalação							

PONTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		(processo, materiais fornecidos e testes) deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do equipamento de condicionamento de ar, salvo as particularidades descritas neste termo de referência; 7. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-MS de instalação do equipamento.							
4	355747	Ar condicionado de 36.000 Btus, Split tipo Piso teto, 220v, 60 Hz, controle remoto, uso de gás R410a, possuir Selo PROCEL tipo A (referência INMETRO), com serviço de instalação por equipe autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, conforme especificado neste mesmo item. Garantia mínima de 12 meses. Das condições de instalação: A instalação dos aparelhos de ar condicionado fornecidos deverá prever a instalação com fornecimento e reposição ou preenchimento de gás refrigerante (caso	Unidade	3	6	30	39	R\$ 4.580,00	R\$ 178.620,00

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciaca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		necessário), mão-de-obra, ferramentas e o fornecimento de todo material necessário (tubos, válvulas, etc.) para instalação a uma distância entre condensadora e evaporadora de até 15 metros. Além disso, deverão ser respeitadas as seguintes características de instalação: 1. A instalação dos condicionadores de ar modelo Split deverá ser realizada com rede frigorífica em tubulação de cobre frigorífico isolada termicamente; 2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo CONTRATANTE; 3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante, e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação, além de ser capaz de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; 4. A licitante vencedora deverá							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação; 5. Os profissionais designados para instalação deverão possuir toda documentação relacionada à segurança do trabalho, tais como comprovações de vínculos empregatícios (ou contrato de prestação de serviços), atestado de saúde ocupacional, comprovações de habilitação técnica para execução de trabalhos específicos quando exigidos por normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tais como trabalhos em altura e eletricidade, entre outros; 6. Para toda instalação (processo, materiais fornecidos e testes) deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do equipamento de condicionamento de ar, salvo as particularidades descritas neste termo de referência; 7.							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-MS de instalação do equipamento.							
5	351128	Ar condicionado de 60.000 Btus, Split tipo Piso teto, 220v, 60 Hz, controle remoto, uso de gás R410a, possuir Selo PROCEL tipo A (referência INMETRO), com serviço de instalação por equipe autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido, conforme especificado neste mesmo item. Garantia mínima de 12 meses. Das condições de instalação: A instalação dos aparelhos de ar condicionado fornecidos deverá prever a instalação com fornecimento e reposição ou preenchimento de gás refrigerante (caso necessário), mão-de-obra, ferramentas e o fornecimento de todo material necessário (tubos, válvulas, etc.) para instalação a uma distância entre condensadora e evaporadora de até 15 metros. Além disso,	Unidade	3	3	10	16	R\$ 6.419,00	R\$ 102.704,00

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SSP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		deverão ser respeitadas as seguintes características de instalação: 1. A instalação dos condicionadores de ar modelo Split deverá ser realizada com rede frigorífica em tubulação de cobre frigorífico isolada termicamente; 2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo CONTRATANTE; 3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante, e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação, além de ser capaz de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados; 4. A licitante vencedora deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação; 5. Os profissionais designados para instalação deverão possuir toda documentação relacionada à segurança do							

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - CNPJ 17.814.189/0001-44 - Av. Dometildes Rocha Lima, n. 03, QD 04, Jardim Mossoró, CEP 78.090-852, Cuiabá/MT - Tel.: 65-2136-5916, e-mail: licitacao@potenciabca.com - Joao Vitor Cavalcante Machado, RG 2192360-4 SPP/MT, CPF 055.344.181-76 - Sócio Proprietário									
Item	CatMat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD UASG 150248 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE MEX-COMANDO UASG 160149 QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HOSPITAL NAVAL UASG 783701 QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		trabalho, tais como comprovações de vínculos empregatícios (ou contrato de prestação de serviços), atestado de saúde ocupacional, comprovações de habilitação técnica para execução de trabalhos específicos quando exigidos por normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tais como trabalhos em altura e eletricidade, entre outros; 6. Para toda instalação (processo, materiais fornecidos e testes) deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do equipamento de condicionamento de ar, salvo as particularidades descritas neste termo de referência; 7. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-MS de instalação do equipamento.							
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 554.632,00

2.2.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/**UASG- 150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HOSPITAL NAVAL DE NATAL/**UASG- 783701**3.2.2. MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/**UASG- 160149**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	HOSPITAL NAVAL DE NATAL/ UASG- 783701	Unidade	30
	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	8
02	HOSPITAL NAVAL DE NATAL/ UASG- 783701	Unidade	30
	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	6
03	HOSPITAL NAVAL DE NATAL/ UASG- 783701	Unidade	30
	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	6
04	HOSPITAL NAVAL DE NATAL/ UASG- 783701	Unidade	30
	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	6
05	HOSPITAL NAVAL DE NATAL/ UASG- 783701	Unidade	10
	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA-MS/ UASG- 160149	Unidade	3

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

PONTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI

Joao Vitor Cavalcante Machado
RG 2192360-4 SSP/MT
CPF 055.344.181-76
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR CAVALCANTE MACHADO, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6614350** e o código CRC **BD728A89**.



Referência: Processo nº 23005.009407/2019-76 SEI nº 6614350